



## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMRL**

**Presencial**

**Ata 16/2021**

**Salão Nobre do Município de Porto de Mós**

Aos vinte e sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Município de Porto de Mós, reuniu, de forma presencial, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais que a integram, designadamente: -----

Presidente: Gonçalo Lopes -----

Vice-presidente: Paulo Batista dos Santos -----

Vice-presidente: Célia Marques -----

E Vogais: António José, Jorge Abreu, Jorge Vala, Valdemar Alves e Pedro Murtinho, em representação de Diogo Mateus. -----

A reunião teve início às 17h e teve por objetivo cumprir a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nela foram abordados os assuntos da Ordem de Trabalhos a seguir identificados: -----

**GERAL** -----

**PONTO 1 -Aprovação da ata da reunião anterior – ata 15/2021** -----

A ATA REFERIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

**PDCT – PLANO DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL – sem doc** -----

**PONTO 2 – PIICIE – Reprogramação para integração de investimentos Escola Digital** -----

No âmbito da candidatura CENTRO-03-5266-FSE-000023 - Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, foi submetido o PP saldo final, a 24/11/2020, no montante de 686.932,64€, que nesta data ainda está em análise na AG CENTRO 2020, o que leva a um constrangimento de tesouraria para ressarcir os municípios dos montantes devidos. -----

De acordo com orientações da AG CENTRO 2020, as despesas com equipamento informático e respetiva conetividade que não têm enquadramento no aviso da Escola Digital,

poderão ser incluídas na candidatura PICIIE – 1.ª fase, desde que os equipamentos tenham sido entregues a alunos da ação social escolar, preferencialmente dos escalões A e B.-----

Para que a candidatura possa ser reprogramada será necessário anular o PP saldo final submetido. -----

Deverá o Conselho Intermunicipal decidir da viabilidade/interesse em anular o PP saldo final submetido e reprogramar a candidatura PICIIE, indicando os investimentos a incluir por município. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE PROCEDA A UM LEVANTAMENTO, PERANTE OS MUNICÍPIOS, DE QUAIS OS EQUIPAMENTOS PASSÍVEIS DE SEREM ELEGÍVEIS NUMA REPROGRAMAÇÃO DO PIICIE E RESPETIVOS VALORES FINANCEIROS. NESTA MEDIDA, DEPOIS DE COMPILADA ESTA INFORMAÇÃO, DEVER-SE-Á PROCEDER À REPROGRAMAÇÃO DO PIICIE E CONSEQUENTE ANULAÇÃO DO PP DE SALDO FINAL QUE SE ENCONTRA SUBMETIDO. -----

#### **EAT – ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO DA CIMRL** -----

#### **PONTO 4 - Despacho de nomeação** -----

Tendo em conta a deliberação do C.I. da CIMRL, de 01/06/2021, e tendo por objetivo a normalização do processo junto da CCDRC, é necessário que o C.I. ratifique a reafetação da função da técnica Anabela Alegria Rosa à análise de projetos, no âmbito da EAT, dado que a mesma já está afeta À EAT, na função de técnica administrativa. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E RATIFICOU O DOCUMENTO A CONSOLIDAR A REAFETAÇÃO DA TÉCNICA EM APREÇO. -----

#### **RECURSOS HUMANOS** -----

#### **PONTO 4 – Pedido de acumulação de funções para lecionar no IPL** -----

Presente pedido formulado pelo técnico informático da CIMRL, Francisco Santos, para que o Conselho Intermunicipal autorize a acumulação de funções como formador no Instituto Politécnico de Leiria, de forma a poder lecionar aulas na Unidade Curricular de Segurança de Sistemas, do 3º Ano de Licenciatura Informática e Tecnologias de Virtualização e do 2º ano de Licenciatura de Informática, durante o período 2021/2022. -----

O horário semanal previsto para leção das aulas no Instituto Politécnico de Leiria é em regime pós-laboral. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E AUTORIZOU A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, REQUERIDA PELO TÉCNICO INFORMÁTICO DA CIMRL, FRANCISCO

SANTOS, TENDO EM CONTA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM HORÁRIO PÓS LABORAL.-----  
MAIS DELIBEROU QUE SEJA REMETIDO PARA A CIMRL O HORÁRIO DAS UNIDADES  
CURRICULARES A LECIONAR, DURANTE O PERÍODO 2021/2022. -----

### **ENSINO PROFISSIONAL** -----

#### **PONTO 5 – Ajustamentos da oferta de cursos homologada à procura dos alunos**

Presentes comunicações da Escola Profissional e Artística da Marinha Grande, Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Escola Tecnológica Artística e Profissional de Pombal e Instituto Educativo do Juncal, a solicitar que a CIMRL se pronuncie favoravelmente e interceda junto da tutela, no sentido de serem autorizados ajustamentos da oferta homologada, à procura dos alunos. -----

Propõe-se que a pronúncia da CIMRL seja no sentido de considerar, que no quadro das medidas de combate ao abandono e insucesso escolar, é muito importante a existência de flexibilidade da oferta por forma a que vá de encontro à procura dos alunos, sendo necessário e importante que estes ajustamentos sejam autorizados, pelo que se solicita ao C.I. que se pronuncie neste contexto. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE INSISTA, EVENTUALMENTE E SE NECESSÁRIO TELEFONANDO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE SER ACOLHIDO O PEDIDO DE REUNIÃO. TAL REUNIÃO É DE EXTREMA RELEVÂNCIA, UMA VEZ QUE VÁRIAS ENTIDADES DO UNIVERSO EDUCATIVO SE CONFRONTAM COM UMA PROCURA DESFAZADA DA OFERTA. -----

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** -----

#### **PONTO 6 – PI 4.3 – Prorrogação de vigência do contrato** -----

Presente informação de serviço nº 77/2021, referente à necessidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços de análise de candidaturas da PI 4.3, conforme aí descrito. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJA PRORROGADO POR 6 MESES, ISTO É, ATÉ 02/01/2022, CONFORME PROPOSTO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 3/2020 - ANÁLISE DE TREZE CANDIDATURAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, APRESENTADOS NO ÂMBITO DA PI 4.3 DO PACTO DA CIMRL, PARA QUE A ANÁLISE DOS PROCESSOS SEJA CONCLUÍDA, CONFORME ESTABELECIDO CONTRATUALMENTE. -----

**PONTO 7 – Abertura de procedimento para Aquisição de serviços para a conceção gráfica da sinalética de interpretação do Património Natural da Rede de Percursos de Natureza de Região de Leiria. Info nº 78/21 -----**

Considerando que, -----

- Esta aquisição de serviços está integrada na candidatura de Valorização do Património Natural e foi aprovada no dia passado dia 5/06/2020; -----
- Considerando que estão contratados serviços para a definição/adaptação de projetos de percursos de natureza e o respetivo acompanhamento destes projetos de execução; ----
- Esta aquisição de serviços é essencial para que seja possível a instalação dos percursos municipais, objeto de projetos de execução, pois configura: -----
  - o A conceção de linha gráfica para um conjunto de modelos de sinalética; -----
  - o Os serviços de adaptação e tradução de conteúdos; -----
  - o A respetiva maquetagem da sinalética a produzir e a instalar. -----

Com a presente informação de serviço nº 78/2021, propõe-se a abertura de um procedimento (prevista no art.º. 18º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008 de 29 de janeiro e suas alterações, bem como do valor do preço base do contrato), pela adoção de consulta prévia, conforme pela alínea c), do nº 1 do art.º 20º, do CCP. -----

Propõe-se o preço base do presente procedimento, para o período de execução de 6 meses, no valor de 38.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido pelos seguintes lotes: -----

Lote 1 – Conceção Gráfica para a Sinalética: 25.500,00€ -----

Lote 2 – Produção de Conteúdos Interpretativos: 13.400,00€ -----

Junto se apresentam as peças do procedimento para aprovação do Conselho Intermunicipal, solicitando-se a definição do júri do procedimento e a sugestão de empresas a convidar. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS LOTES EM APREÇO, CONFORME CONSTA DA INFO Nº 78/2021. DELIBEROU AINDA QUE O JÚRI SERÁ PRESIDIDO PELA SRA. PRESIDENTE CÉLIA MARQUES, SENDO VOGAIS FERNANDO FRANCISCO E PATRÍCIA LOPES. O SR. VICE PRESIDENTE ALERTOU PARA O FACTO DA NECESSIDADE DE SE ASSEGURAR, NO CADERNO DE ENCARGOS, QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA POSSA SER A DESIGNADA OU EQUIVALENTE. -----

## **PROGRAMAS DE APOIO** -----

### **PONTO 8 – Programa Life** -----

O Conselho Intermunicipal foi informado da abertura de candidaturas ao Programa LIFE. ---  
As candidaturas encontram-se a decorrer desde 13 de julho e com prazos de encerramento a partir de 30 de novembro de 2021. -----

O novo Programa LIFE cobre as áreas: Natureza e Biodiversidade: -----

- Economia Circular e qualidade de vida; -----
- Adaptação e mitigação às alterações climáticas; -----
- Transição energética. -----

Desde 1992, o programa LIFE cofinanciou mais de 4.500 projetos, constituindo-se como uma referência na Europa. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE OS SERVIÇOS DA CIMRL PROCEDAM A UM LEVANTAMENTO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS COM SUCESSO A ESTE PROGRAMA, SUBMETIDAS POR OUTRAS CIMS, NO SENTIDO DE SE AFERIR A POSSIBILIDADE E VIABILIDADE DE UMA EVENTUAL CANDIDATURA DA CIMRL AO PROGRAMA LIFE. -----

### **PONTO 9 - Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros, a nível Municipal e Intermunicipal** -----

Para efeitos de conhecimento, informa que está disponível uma oportunidade de financiamento, destinada à Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros, a nível Municipal e Intermunicipal. -----

Será financiada a aquisição de autocarros, movidos exclusivamente a eletricidade ou a hidrogénio, assim como a instalação de postos de abastecimento de hidrogénio e de carregamento de energia elétrica, para utilização pelos veículos a adquirir. -----

A taxa máxima de cofinanciamento é de 100%, aplicável ao diferencial de preço entre uma viatura convencional equivalente. -----

As candidaturas encerram no dia 30 de setembro de 2021. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE QUESTIONE O POSEUR SE É ELEGÍVEL, NO ÂMBITO DO AVISO REFERIDO, UM MUNICÍPIO ADQUIRIR AUTOCARROS MOVIDOS EXCLUSIVAMENTE A ELECTRICIDADE OU A HIDROGÉNIO E, POSTERIORMENTE, AFETÁ-LOS À ENTIDADE QUE EFETIVAMENTE PRESTA O SERVIÇO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES. -----

ooo ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ooo

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente do Conselho Intermunicipal encerrada a reunião, eram 19:15 horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata. -----